



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1672/2011

Abre crédito adicional suplementar, no orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2011, altera as Leis 1522/2009 – Plano Plurianual e 1582/2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outra providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2011, por Remanejamento, no valor de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), destinados a suportar as despesas das seguintes dotações Orçamentárias, na conformidade com as fontes de recursos:

Classificação	Especificação	Valor R\$
13	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	
002880 13.002	Departamento de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos	
04.122.15011-096	Execução de Convênios e Contrapartidas	
4.4.90.52.00.00	Obras e Instalações	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários Livres	150.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos de remanejamento das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO	
002780 12.002	Departamento de Desenvolvimento Econômico	
22.661.22011-092	Construção/Reforma/Ampliação	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 1522/2009 - Plano Plurianual – PPA 2010/2013 e nos anexos de metas e prioridades da Lei 1582/2010 - Lei



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2011, considerando a presente alteração orçamentária, da seguinte Ação de Governo:

PROGRAMA: 1501 – PARCEIROS DA CIDADE

Código da Ação	Descrição	Recurso	Acrescenta	Cancela
0013	Execução de convênios e contrapartidas	N ã o Vinculado	150.000,00	0,00

Art. 4º - Fica excluído dos valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 1522/2009 - Plano Plurianual – PPA 2010/2013 e nos anexos de metas e prioridades da Lei 1582/2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2011, considerando a presente alteração orçamentária, a seguinte Ação de Governo:

PROGRAMA: 2201 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Código da Ação: 0002

Descrição: Construção/Reforma/Ampliação

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 31 de outubro de 2011.


ALTAIR JOSÉ ZAMPIER
Prefeito Municipal